



# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROCESSO INTERNO 1-10078/2021

Abertura: **20 de agosto de 2021 (sexta-feira) às 13:17:33 hs**  
Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**  
Assunto: **PROJETO DE LEI**  
Unidade: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Súmula/Objeto:

**ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARU A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU - ACIJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	20/08/2021 13:57:46	

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 10078	20/08/2021	1	2	666826
2	Projeto de Lei 3218	20/08/2021	2	3	666832
3	Mensagem 994	20/08/2021	1	5	666885



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO  
1-10078/2021**

No dia 20 de agosto de 2021 às 13:17 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-10078/2021 o presente processo, através de SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARU A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU - ACIJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 20/08/2021 às 13:22, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **666826** e o código verificador **8D89D42F**.

---

Referência: [Processo nº 1-10078/2021](#).

Docto ID: 666826 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.218, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Município de Jaru a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

Art. 1º Fica o Município de Jaru autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jaru ACIJ, visando repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anual, divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, objetivando a manutenção e melhorias do sistema de monitoramento com câmeras no Município.

Art. 2º A Associação Comercial e Industrial de Jaru, na pessoa de seu representante legal nesse Município, deverá efetuar a prestação de contas do recurso recebido a cada 06 (seis) meses e no encerramento do ano, sob forma de relatório circunstanciado, demonstrando as manutenções e melhorias desenvolvidas e os resultados alcançados, sob pena de não mais ser contemplado com recursos nos meses seguintes.

Art. 3º As despesas provenientes desta lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF

04.122.0007.2080 - Contribuições a Entidades e Associações

3.3.50.41 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada.

### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora encaminhado visa autorizar o Município de Jaru a celebrar Termo de Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jaru ACIJ, visando a manutenção e melhorias do sistema de monitoramento com câmeras no Município.

Com necessidade de uma atuação integrada e desenvolvimento de novos meios para a melhoria do sistema de monitoramento com câmeras no município, assim como as manutenções necessárias, tal celebração é essencial, pois tem papel fundamental, com finalidade de garantir a segurança pública.

Certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 20/08/2021 às 13:55, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **666832** e o código verificador **9B5239AD**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	20/08/2021 13:46
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	20/08/2021 13:51

Referência: [Processo nº 1-10078/2021](#).

Docto ID: 666832 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**Mensagem Nº 994/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.218 de 20 de agosto de 2021, que "Autoriza o Município de Jaru a celebrar convênio com a Associal Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ, e dá outras providências."

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 20/08/2021 às 13:55, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **666885** e o código verificador **2E1BCD2D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	20/08/2021 13:46
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	20/08/2021 13:51

Referência: [Processo nº 1-10078/2021](#).

Docto ID: 666885 v1